



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 631 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000,00.

NILDO DE PAULI, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no âmbito do Plano de Desenvolvimento de uma área de terra, que se encontra em processo de parcelamento, para fins de construção orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>DESCRIÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0100	Despesas com pessoal	
0501	Despesas com materiais de consumo	
1010	Despesas com juros	
4210	Despesas com juros	50.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir o ônus do crédito e o produto da arrecadação a ser destinado ao pagamento do empréstimo.

ARTIGO 3º - Fica revogada a legislação em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FEITO EM SÃO JERÔNIMO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

Nildo de Pauli
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO-SE E PUBLIQUEM-SE:

[Handwritten signature]

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE CONTABILIDADE